



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2020**  
Processo SEI nº 0001005-55.2020.6.02.8000

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2020**, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 001005-55.2020.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 29.080.486/0001-05, com endereço na Rua da Grécia, Ed. Serra da Raiz, 165, sala 504, Comércio – Salvador/BA, CEP: 40010-01, Tel: (71) 3034 0055 e (71) 99294 5959, e-mail: [prevent.engenharia@yahoo.com](mailto:prevent.engenharia@yahoo.com), neste ato representada por Mário Alves de Pinho Neto, Engenheiro, resolvem celebrar o presente aditivo nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2020, que trata da prestação dos serviços continuados manutenção preventiva e corretiva dos elevadores pertencentes a este Tribunal, incluindo a reposição de peças novas e originais, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.**

O valor mensal dos serviços permanecerá em R\$ 2.669,41 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), ficando o valor total estimado deste aditivo em R\$ 32.032,92 (trinta e dois mil, trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica resguardado o direito de reajuste do valor mensal dos serviços, conforme solicitado pela Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2024, consignados na Ação Julgamento de Causas e Gestão e Administrativa, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL.**

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Dez do Contrato nº 18/2020.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA.**

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão SEI nº 3433 (evento nº 1537636), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TRE/AL, bem como à manifestação de vontade da Contratada (evento nº 1296852), no Procedimento Administrativo TRE/AL nº 0001005-55.2020.6.02.8000.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO.**

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma e para os fins previstos no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

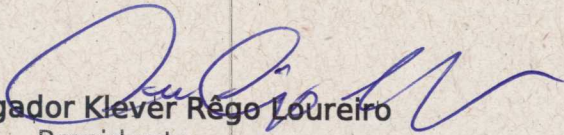
**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de iguais teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 11 de julho de 2024.

Pelo TRE/AL:

  
Desembargador Klever Rego Loureiro  
Presidente

Pela CONTRATADA:

MARIO ALVES DE PINHO Assinado de forma digital por MARIO ALVES DE PINHO NETO:03476208508  
NETO:03476208508 Dados: 2024.07.26 10:21:34 -03'00'

**Mário Alves de Pinho Neto**  
Representante da empresa